



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1252/94
DE 19 DE SETEMBRO DE 1994.



"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CENTRO
SOCIAL URBANO DE JOÃO MONLEVA
DE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Centro Social Urbano de João Monlevade, com sede à Avenida "H", nº 136, Bairro Loanda, e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 19 DE SETEMBRO DE 1994.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 19 dias do mês de setembro de 1994.

José Loureiro
JOSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete

